



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITABAIANA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 10/2024.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, JOÃO DOS SANTOS CARVALHO, NA FORMA ABAIXO:

O FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA, localizado a Rua Cecília Vieira dos Santos nº 784, Bairro Serrano, Itabaiana/SE, inscrita no CNPJ sob nº 14.745.480/0001-24, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato representada pela Secretaria do Desenvolvimento Social, **OSANIR DOS SANTOS COSTA** e o senhor **JOÃO DOS SANTOS CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº 149.146.205-10, residente e domiciliado na Rua Serapião Antônio de Gois, CEP: 49.506-303, na cidade de Itabaiana/SE, devorante designada **LOCADORA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, fundamentado no Processo de Licitação na modalidade de inexigibilidade 002/2024, que será regido em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

II -A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2024, que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**, e de acordo as disposições da Lei nº 14.133/2021, por um período de mais 3 (três) meses, a partir de 15 (quinze) de abril de 2025.

CLÁUSULA II – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 15 de Abril de 2025

Osani dos S. Costa
OSANIR DOS SANTOS COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência
Social

JOÃO CARVALHO DOS SANTOS
LOCADOR



Testemunhas:

- I - Salvina Reis de Jesus
II - Carla da Silva Santos